

Arquivada ação penal pedida por João Alves

O juiz federal Augusto Guilherme Guimarães determinou que fosse arquivado um requerimento do deputado federal João Alves (PFL-BA) pedindo instauração de ação penal contra a jornalista Maria José Quadros. O motivo alegado pelo deputado foi a reportagem intitulada "João Alves, o homem da mala cheia de verbas federais", publicada no dia 20 de outubro de 1991 no GLOBO, de autoria da jornalista.

Ao se decidir pelo arquivamento do pedido de João Alves, o juiz acatou parecer do procurador da República Cosmo Ferreira sugerindo tal procedimento. No parecer, o procurador afirmou ainda que:

"Os dados elencados pela jornalista, suportes de sua matéria, são sérios, convencendo-me de que não agiu com o ânimo de ofender a honra do parlamentar, cumprindo, apenas, com o seu dever de informar a sociedade brasileira, e, quem sabe, provocar os órgãos competentes para uma apuração em toprno das denúncias."

Em sua defesa, além de sustentar a veracidade das informações divulgadas na reportagem, a jornalista Maria José anexou um exemplar da revista "Veja" de 23 de outubro de 1991, que acusa o deputado João Alves de haver oferecido automóveis a dois de seus jornalistas, Luís Costa Pinto e Gustavo Paul, em troca de reportagens favoráveis à sua imagem.